

DECRETO Nº 27.506/2014

Súmula: “Aprova Projeto Planimétrico, de unificação de área, conforme Processo Administrativo nº14009/2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo nº 14009/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5085, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica a Quadra “02”, o lote “8A”, e a área desafetada da Rua dos Ipês do Loteamento Jardim Santa Clara, totalizando uma área total de 19.271,00m² (Dezenove mil, duzentos e setenta e um metros quadrados), conforme reportam as matrículas sob nº 18.754, 44.623 e 44.626, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária. Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “A”, sito no bairro Campina da Barra, do Município de Araucária, sem benfeitorias. Confrontando-se: pela frente em 136,00 metros com Rua Hortência. Pelo lado direito em linha reta de 122,00 metros com Rua Orquídea. Pelo lado esquerdo em 172,00 metros com Rua Magnólia. Pelos fundos em 83,00 metros, sendo 60,00 metros com os Lotes “01” e “10” da Quadra “02” do jardim Santa Clara e 23,00 metros com o bolsão de retorno da Rua dos Ipês; em linhas quebradas de 23,00 metros e 7,00 metros com o bolsão de retorno da Rua dos Ipês, 18,85 metros com a Rua dos Ipês e em linhas quebradas de 20,00 metros e 8,00 metros com o Lote “7” e 40,00 metros com os Lotes “03” a “06” da Quadra “03” do Loteamento Jardim Santa Clara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2.014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal